



PORTARIA Nº 539, DE 14 DE AGOSTO DE 2.020

Concede licença para desempenho de atividade política ao servidor André Luis Dias de Andrade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 9º do art. 14 da Constituição Federal, o art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, a Portaria nº 534, de 12 de agosto de 2.020 e considerando o Requerimento Administrativo nº 522, de 13 de agosto 2.020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada para desempenho de atividade política ao servidor **André Luis Dias de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 26, a contar de 15 de agosto de 2.020.

Art. 2º Determinar ao servidor licenciado que apresente ao Setor de Recursos Humanos certidão atualizada de filiação, devendo o mesmo ainda observar o disposto na Portaria nº 534, de 12 de agosto de 2.020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2.020. 82º da Emancipação Política.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal